



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Triunfo

1

Segunda-feira • 1 de Abril de 2019 • Ano • Nº 633

Esta edição encontra-se no site: www.novotriunfo.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Novo Triunfo publica:

- **Lei nº 330, de 14 de novembro de 2018-** Dispõe sobre a inserção do fisioterapeuta nas equipes de estratégia da saúde da família, de acordo com a necessidade do Município.
- **Lei nº 331, de 12 de novembro de 2019-** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e da outras providencias.
- **Lei nº 332, de 20 de fevereiro de 2019-** Dispõe sobre a criação do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Saúde Bucal, e da outras providencias.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Joao Batista De Santana / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Pedro Macário, nº 124

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3200B/3LG5VSDHRA4UCIZW

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 330, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a inserção do fisioterapeuta nas equipes de estratégia da saúde da família, de acordo com a necessidade do município.”

Eu, **JOÃO BATISTA DE SANTANA**, no uso das minhas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO TRIUNFO**, estado da Bahia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As equipes da Estratégia de Saúde da Família devem contar com um profissional habilitado em fisioterapia, de forma que sejam atendidas as necessidades do município nessa especialidade.

Parágrafo único. A participação do fisioterapeuta na equipe a que alude o caput é de competência do gestor em questão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Triunfo, estado da Bahia, aos 21 de março de 2019.


João Batista de Santana
Prefeito Municipal

Praça Pedro Macário, 124 - Centro- CEP: 48.455-000 - CNPJ: 16.298.945/0001-71
Contatos: Tele/Fax (75) 3292-1061 / 1091-E-mail: adm.pmnt@gmail.com
PAZ & UNIÃO - TRIUNFO DE TODO POVO